

**Ata da reunião ordinária da Comissão de Ética da Fundacentro – CEF
ocorrida em 15 de outubro de 2009**

Em 03 de setembro de 2009 as 8:30, reuniram-se em caráter ordinário os membros titulares da CEF, e o Sr. Júlio Lopardo Alves, nomeados pelas Portarias 070/2008 e 184/2008, na sala de reuniões da Coordenação de Higiene do Trabalho (CHT), no 1º andar, do Centro Técnico Nacional – CTN em São Paulo – SP. A reunião se iniciou com a aprovação da ata da reunião ordinária de setembro de 2009. Na seqüência, o Sr. Damásio informou que havia se reunido em caráter extraordinário com o Sr. Walter no dia 16 de Setembro, durante o período de férias da Secretária-Executiva da CEF, ocasião em que foi discutido o PAE 001/2009-CEF, e elaborado o respectivo relatório final. Cabe ressaltar que foi acrescentada ao processo a correspondência enviada à DENUNCIADA, contendo o relatório preliminar deste processo. Os documentos foram enviados via Correio, para o endereço residencial informado pela própria DENUNCIADA, ao Sr. Damásio. Contudo, o envelope foi devolvido à CEF pelos Correios, após três tentativas de entrega, sem sucesso. Em 02 de outubro, reuniram-se com o Sr. Jurandir Bóia, Presidente da Fundacentro, os Srs. Damásio e Júlio Lopardo, com a finalidade de colocá-lo a par sobre as ações da CEF, e o andamento do PAE 001/2008-CEF e do PP 001/2009-CEF. Aproveitando a oportunidade, foi discutida também a possibilidade da realização de um evento educativo na Fundacentro sobre Ética no Funcionalismo Público, promovido pela CEF, com data provável de realização em 04 de dezembro de 2009, das 9: 00 as 12:00. O Sr. Jurandir apoiou e aprovou a iniciativa. Frente a isso, o Sr. Damásio entrou em contato com a CEP, convidando os membros para participar do evento, e está no aguardo da resposta ao convite. Em 09 de outubro, reuniram-se os Srs. Damásio, Júlio e Walter, que avaliaram e discutiram a manifestação do DENUNCIADO sobre o relatório preliminar do PP 001/2009-CEF, que solicitava a nulidade e não conversão do PP em PAE. A solicitação foi indeferida pela CEF, por considerar que não apresentava elementos suficientemente concretos para justificar a interrupção da apuração. Na seqüência, os Srs. Walter e Júlio comentaram sobre a participação de ambos no Curso de Apuração Ética, promovido pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República, ocorrido em 22 e 23 de setembro, no prédio da ESAF em Brasília. A reunião seguiu sem a presença do Sr. Julio. Procedeu-se a aprovação dos ofícios 018 e 019/2009-CEF, enviados à Presidência da Fundacentro, e à DENUNCIADA, respectivamente, informando sobre o arquivamento do processo de apuração ética (PAE) 001/2008, por considerar que a denunciada deixou de fazer parte do quadro de servidores da Fundacentro, em decorrência do PAE 002/2008-CEF. Na seqüência procedeu a releitura e nova análise do PP 001/2009-CEF, seguida pela finalização e aprovação do relatório final, com a decisão da CEF em converter o referido PP em Processo de Apuração Ética. Então foi elaborada a minuta do ofício 020/2009-CEF, informando ao investigado do PP, sobre a decisão final da CEF, e solicitando esclarecimentos acerca dos ofícios 102, 105, 107/2008/GAB-CRDF. A reunião se encerrou as 17 horas, e a próxima reunião ordinária da CEF foi agendada para 20 de novembro de 2009. Por ser verdade, eu, Erika Alves dos Santos, secretária executiva da CEF, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão.

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

José Damasio de Aquino
Presidente da CEF
SIAPE 876871

Walter dos Reis Pedreira Filho
Membro titular da CEF
SIAPE 1480013

Maria do Monte Costa de Almeida Corrêa
Membro titular da CEF
SIAPE 0876962

Júlio César Lopardo Alves
Membro substituto da CEF
SIAPE 1287545

Erika Alves dos Santos
Secretária Executiva da CEF
SIAPE 1481048